

Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30/2002, de 29 de Julho;

Considerando o disposto no n.º iii do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 856/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 856/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel, os titulares do grau de bacharel em Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2002, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30/2002, de 29 de Julho.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de bacharel.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º 7835/2006 (2.ª série), de 6 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 7836/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pela Escola Superior de Turismo de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Gestão de Empresas Turísticas da Escola Superior de Turismo de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2002, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30/2002, de 29 de Julho;

Considerando o disposto no n.º iii do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 856/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 856/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel, os titulares do grau de bacharel em Gestão de Empresas Turísticas da Escola Superior de Turismo de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2002, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30/2002, de 29 de Julho.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de bacharel.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º 7836/2006 (2.ª série), de 6 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 7837/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso complementar de Educação Física e Desporto, conferente do grau de licenciado, da Escola de Educação Física e Desporto do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 96/97/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 18, de 5 de Maio de 1997;

Considerando o disposto no n.º iii do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 858/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 858/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de licenciado os titulares do grau de licenciado em Educação Física e Desporto pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola de Educação Física e Desporto, obtido na sequência de aprovação no curso complementar de Educação Física e Desporto com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 96/97/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 18, de 5 de Maio de 1997.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º 7837/2006 (2.ª série), de 6 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 7838/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Informática da Escola Superior de Administração Pública do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 56/2000 do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publi-